

Terracap demarca área de Alvorada

Decisão, mesmo polêmica, foi aprovada em assembleia extraordinária

JORGE CARDOSO

LUIZ FELIPE PANERAI
Da Editoria de Cidade

A Terracap aprovou, em assembleia-geral extraordinária, realizada no último dia 1º a demarcação da área que vai abrigar a Universidade Holística — Alvorada, Cidade da Paz. A decisão foi tomada com base na resolução 75/87 do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente (Cauma), que não faz, porém, referência à localização e dimensão do assentamento onde será desenvolvido o projeto.

— Foi uma interpretação generosa da decisão — comentou ontem o relator do processo que estudou a criação da Universidade Holística no conselho, arquiteto Pedro Costa. “A definição de área pública é um direito da Terracap”, explicou Costa. “Agora, a instalação de um novo aglomerado urbano é ato exclusivo do Cauma”, avisou o arquiteto.

“A área será apresentada ao conselho”, garantiu ao CORREIO BRAZILIENSE o coordenador da Universidade Holística, Luis Gonzaga Scortecci. Ele explicou que a resolução da Terracap foi tomada a partir de estudos elaborados pelo núcleo que desenvolve o projeto. Os trabalhos da estatal incluem a definição do perímetro do assentamento (250 hectares) e levantamento das coordenadas, acrescentou Scortecci.

Ele previu que dentro de 60 dias deverá estar concluído o plano de uso do solo da Universidade holística para análise do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente, que já contará, no entanto, com nova composição: o atual plenário — 20 representantes — encerra seu mandato e o Governo deverá modificá-lo em pelo menos um terço.

A resolução número 75/87 do Cauma — invocada pela estatal para aprovar a demarcação — prevê apenas a reserva de uma região — 7 ZOR 1 — para implantação do projeto Alvorada, Cidade da Paz. O 7 ZOR 1 é um código de uso do solo do DF e indica uma vasta área de 300 quilômetros quadrados que margeia a BR-51, na saída para Unai.

— Isso não quer dizer que a implantação esteja autorizada — lembrou Pedro Costa, acrescentando que a resolução do Conselho procurou evitar a definição de áreas. “Pode estar havendo precipitação”, analisa o arquiteto, que classifica de “pelo menos estranha” a demarcação aprovada pela estatal.

Costa lembra ainda que a resolução 75/87 do colegiado condiciona a aprovação do projeto ao atendimento de seis itens — “e outros que porventura venham a ser feitos a critérios deste conselho”, conforme afirma a ata de votação do Cauma da 191ª reunião ordinária que analisou o projeto.

Segundo a 75/87 do colegiado, a implantação da Universidade Holística só ganharia a aprovação do plenário depois de comprovados os seguintes itens: garantias de não parcelamento do lote e de proibição de venda, arrendamento ou hipoteca a terceiros; aprovação de Planos locais como pré-requisito para via-

bilização do assentamento e anuência do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Inca).

A resolução acrescentava ainda mais três exigências: realização de estudos para comprovação que a população a ser assentada na universidade garanta a “auto-subsistência”; permanência da gleba única e, por último, que o projeto arquitetônico deverá ser submetido ao Conselho, depois de anexados pareceres de escritórios de especialistas e entidades como o Instituto dos Arquitetos do Brasil (IAB) e UnB, através de seu Departamento de Arquitetura.

OFÍCIOS

Com base nesta decisão, o governador José Aparecido encaminhou no dia 1º último ao procurador-geral substituto do DF, Célio Afonso de Almeida, ofício — de número 1366 — recomendando-o que incluisse — “dentro das normas legais e regulamentares” — na pauta de decisão da assembleia extraordinária da Terracap a demarcação da área onde será assentada a Universidade Holística.

No dia seguinte, 2 de setembro, o ofício número 201/87 do Gabinete da Procuradoria-Geral informava ao governador José Aparecido a aprovação da demarcação. A decisão fora unânime, acrescentava o comunicado de Célio Afonso de Almeida, e tomada depois de analisar o processo 020.000.380/87 — número com o qual se registrou a resolução 75/87 do Conselho de Arquitetura.

— A intenção do voto do plenário não foi de fixar áreas — lembrou o arquiteto Pedro Costa, que definiu de “impertinente e patético” o projeto de criação da universidade protocolado na secretaria-executiva do Cauma para ser incluído na 191ª reunião ordinária. “Ele estava cheio de irregularidades”, disse Costa ao CORREIO na noite de anteontem.

A impertinência, segundo o relato do conselheiro: anexo ao processo havia uma lista de indicações para cargos da futura Fundação Alvorada — Cidade da Paz. A patetice: uma grosseira confusão de isoterismo e misticismo. “Havia coisas descabidas como um espaçoporto para discos voadores”, disse Costa, que acrescentou: “Não tenho nada contra, desde que a construção não seja feita com dinheiro público”.

A diretora do Departamento de Urbanismo (DAU) da Secretaria de Viação e Obras, e também conselheira do Colegiado, Ivelise Longhi, concorda com Pedro Costa: “A decisão é estranha”, disse a arquiteta ao CORREIO. “A área vai ser levada ao conhecimento do Cauma”, prometeu ontem Scortecci depois de anunciar a criação, na próxima terça-feira, da Fundação Alvorada — Cidade da Paz.

Scortecci nega que a área será doada à Fundação que deverá coordenar a implantação da Universidade. “Isto ainda não está definido”, disse o arquiteto, que admite inclusive a hipótese da compra do lote — localizado no Km 69 da BR-251. “Uma outra forma poderá ser a concessão de uso”.